



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §3º da Constituição Federal, do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, do art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, do art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da **ASBAPI-ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS**, CNPJ: 08.812.425/0001-07, referentes ao período de 1º de janeiro de 2017 a 19 de agosto de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

Trata o presente requerimento de quebra de sigilo da **Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos (ASBAPI)**.

A motivação para a quebra de sigilo reside na gravidade dos indícios que envolvem o esquema criminoso conhecido como “Esquema de fraudes no INSS” ou “Farra dos Descontos”, por meio do qual diversas associações supostamente aplicaram descontos indevidos nos benefícios previdenciários de aposentados e pensionistas, sem autorização, em violação aos direitos fundamentais dos segurados.



A denominada “Operação Sem Desconto”, deflagrada pela Polícia Federal (PF) e Controladoria-Geral da União (CGU) em abril de 2025, investigou esse esquema fraudulento que resultou em um prejuízo estimado de R\$ 6,3 bilhões entre 2019 e 2024 — sendo cerca de 64% desse valor acumulado apenas nos anos de 2023 e 2024, sob o atual governo federal.

Considerando que a ASBAPI, com sede em Brasília e dirigida por Gilberto Torres Laurindo, pode estar entre as entidades envolvidas, torna-se legítima a necessidade de examinar suas movimentações financeiras, contratos, convênios e demais documentos que possam revelar participação ou favorecimento a esse esquema de desconto irregular.

Diante disso, e tendo em vista que cabe à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito investigar e responsabilizar órgãos, pessoas e entidades que tenham atuado de forma irregular no âmbito dos benefícios previdenciários, requer-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento, com o firme objetivo de garantir transparência, legalidade e amparo aos direitos dos beneficiários do INSS.

Sala da Comissão, 21 de agosto de 2025.

Senadora Damares Alves

